



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 205, DE 15 DE ABRIL DE 1.963.-

Dispõe sôbre a abertura de um crédito especial de Cr...  
\$. 240.000,00 ( Duzentos e quarenta mil cruzeiros), des-  
tinado à pagamento de reportagem na revista Tribuna dos  
Municípios, destacando o turismo de nossa terra e dá +-  
outras providências.-

JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, --  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são  
conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e êle promul-  
ga a seguinte lei:-

- Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Icém um crédito  
na importância de Cr\$. 240.000,00 ( Duzentos e quaren-  
ta mil cruzeiros), destinado à pagamento de reportagem  
na Revista dos Municípios, destacando o turismo de nos-  
sa terra.-
- § Unico - O valor do crédito especial aberto pelo artigo 1º desta  
lei, será coberto com os recursos provenientes do exces-  
so de arrecadação prevista no corrente exercício.-
- Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icém, 18 de Maio de 1.963.-

*João Ribeiro Silveira*

JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL.-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Icém  
e fixada no lugar de costume em data supra.-

*João Ribeiro da Silveira*

JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA  
Diretor da Secretaria.-